



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 126/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 132/2023 (Mens. 54/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.518,93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ R\$ 7.518,93 (sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.25.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA CULTURA</u></b>		
<b>02.25.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Cultura</u></b>		
<b>13.392.0307.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
05.100.0317	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 8º .....	R\$	2.167,71
<b>2.25.06</b>	<b><u>Ações de Cultura</u></b>		
<b>13.392.0307.2.238</b>	<b>Apoio aos Corais</b>		
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
05.100.0318	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, I .....	R\$	3.983,53
<b>13.392.0307.2.239</b>	<b>Apoio e Reestruturação Corpos Estáveis e Metodologia</b>		
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
05.100.0319	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, II .....	R\$	910,54
<b>13.392.0307.2.240</b>	<b>Realização de Oficinas Culturais</b>		
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica		
05.100.0320	LC 195/22-Paulo Gustavo-Art 6º, III .....	R\$	457,15
	Subtotal.....	R\$	7.518,93
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.518,93</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de outubro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**1º Secretário “ad hoc”**

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix**  
**2º Secretário “ad hoc”**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.